



Lei Nº332/2025 de 16 Julho de 2025.

Dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel para implantação de UM CAMPO DE FUTEBOL no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir uma área de terra de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), o equivalente a 01ha, situado no município de São Pedro da Água Branca – MA., localizado na VILA DO PRIMEIRO COCAL, pertencente a MÁRCIO CLEITON PEREIRA LIMA CPF:851.933.993-04 tendo como coordenada geodésica para o referenciado terreno os seguintes pontos:

1. Pa 5°12'44.48"S - 48°33'16.10"O
2. Pb 5°12'47.75"S - 48°33'15.59"
3. Pc 5°12'48.24"S - 48°33'18.52"O
4. Pd 5°12'45.11"S - 48°33'19.24"O

Art. 2º. A referida área está avaliada em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), avaliado nos termos do incluso laudo de avaliação destina-se a para implantação de um CAMPO DE FUTEBOL com recursos próprios e ocorrerá por conta da seguinte dotação:

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Dotação Orçamentária: 04.122.0052.1003.000 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS;

Elemento de Despesa: 4.5.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca – Ma 16 de julho de 2025.

SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

